



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 139/98

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 615, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Jose Bento Sobrinho

Apresentado em 29 de 09 de 19 98
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Novembro de 19 98 no Journal Folha
de nº 642/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 29 / 09 / 1998

N.º 139 L.º 001 Fls: 055V

PROJETO Nº 139/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 615,
Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 615,
Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os
restos mortais de JOSÉ BENTO SOBRINHO, falecido em 14 de Março de 1996.

Art.2º - À família de JOSÉ BENTO SOBRINHO, ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 29 de Setembro de 1998.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 29 / 09 / 98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17 / 10 / 98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 20 / 10 / 98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 615,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 615, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ BENTO SOBRINHO, falecido em 14 d de Março de 1996.


Art.2º - À família de JOSÉ BENTO SOBRINHO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 21 de Outubro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 29 / 09 / 1998

N.º 139 L.º 001 Fls. 055 ✓

PROJETO Nº 139/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 615,
Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,**

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 615, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **JOSÉ BENTO SOBRINHO**, falecido em 14 de Março de 1996.

Art.2º - À família de **JOSÉ BENTO SOBRINHO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 29 de Setembro de 1998.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 542/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 615,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º -Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 615, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados restos mortais de **JOSÉ BENTO SOBRINHO** falecido em 14 de Março de 1996.

Art.2º - À família de **JOSÉ BENTO SOBRINHO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 20 de Novembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
 CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 217257

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 707-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITERIO

CEMITÉRIO DE: LIVRO

Recebi do Sr. ANA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

a importância de R\$ 32.25

ALUGUEL DE COVA RABAY 03 ANOS

Referente a JOSE BENTO SOBRINHO

COM 73 ANOS

FAL 14-03-96

na Sepultura 615

Quadra C

Óbito 5-590 Livro 030 Fl. 94 Cartório DE JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.

Aluguel	18	05
Abertura e Fechamento	-	-
Taxa de Sepultamento	13	61
Calafeto	-	-
Defesa Civil	0	05
3% Valor Sepultura	0	54
Taxa de Exumação	/	
Saida de Ossos		
Aluguel de Capela		
Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	32 25

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
 R E C I B O

Prazo de Exumação
 3 anos
 Conforme Lei 159
 de 25-07-77

Nova Iguaçu, 15 de MARÇO de 1996

Chaves
 Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JAPERÍ - RJ.-

CARTÓRIO DO RPCM E TABELIONATO
 DE JAPERÍ
 TABELIÃO E OFICIAL
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 SUBSTITUTA
 T. J. J. ENI CELESTINO DE OLIVEIRA
 Estrada Ary Schifano, 71
 Japerí RJ

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERÍ - RJ.-

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.-

CERTIFICO, que a fls. 97 do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5.590 do óbito de: JOSÉ BENTO SOBRINHO

falecido aos 14 de março de 1996 às 18 horas e 30 minutos à no domicílio: Engenheiro Pedreira, Japerí - RJ.-

do sexo masculino profissão vigia

natural de Lagoa da Roça - PB.- ESTADO CIVIL casado com Maria de Lourdes Silva Bento

com setenta três anos de idade, residente Rua Lucas Antonio dos Santos 640, São Jorge, Eng. Ped. FILHO de Manoel Bento Mendes e Maria - Galdina da Conceição.-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Manuel S. P. Rodrigues, digo, Rodrigues.- que deu como causa da morte neuprasia pulmonar

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira,

Deixa filhos? Sim, cinco filhos

Deixa bens? Sim Fez testamento? Não

Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Ana Maria da Conceição Ribeiro.-

Observações: Cert. Casam., Livro 15, fls. 393, sob o nº. 4.484, do Cartório de Queimados - RJ., MT. 21.001 serie 461RJ; IFP. 04944 634-7 em 21.02.1979; CIC 285.950.927/53. Benefício nº.840722400

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1996

Luiz Carlos Soares da Silva

Bel. Luiz Carlos S. da Silva
 Escrivão
 MAT. Nº 01 / 12027

FIRMA NO 11: OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

COTA - TAB. II,
 ATO Nº 2 - RJ
 7535-651-1129



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 139/98
 AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX

SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 A SEPULTURA Nº 615, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Elio

MEMBRO

Carlos

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 139/98

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo Felix Saudades
EM ___/___/___

Paulo

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 615, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo Felix Saudades
RELATOR

Paulo

MEMBRO

Paulo

MEMBRO